

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Projeto de Lei Nº 35/2024

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CAPELÃO" NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

- **Art.** lº Fica instituído, no Município de Mogi Mirim, o "Dia Municipal do Capelão", a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.
- **Art. 2° -** O Dia Municipal do Capelão tem como objetivo homenagear e reconhecer a relevante contribuição dos capelães para a sociedade e para as instituições especialmente nas áreas de assistência religiosa, apoio emocional e espiritual.
- **Art. 3º** No Dia Municipal do Capelão poderão ser promovidas atividades, eventos e cerimônias alusivas à data, tais como:
 - I celebrações religiosas e ecumênicas em locais de culto, hospitais, presídios, escolas, quartéis, entre outros locais onde haja atuação de capelães;
 - II sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral sobre a importância do trabalho dos capelães e sua contribuição para a sociedade;
 - III incentivo a capacitação dos capelães em programas de capacitação e atualização profissional, por meio de parcerias com entidades religiosas, instituições de ensino e demais organizações.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 21 de março de 2024.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

JUSTIFICATIVA

O capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência e a realizar cultos religiosos em comunidades, universidades, hospitais, presídios, asilos, corporações militares, em equipes esportivas, entre outros. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

É um trabalho ecumênico. São pessoas que dedicam a sua vida a acompanhar e a levar coesão e solidariedade nos hospitais auxiliando nas dificuldades das famílias. No esporte trazem o espírito de equipe. No parlamento, ajudam a buscar o senso de justiça comum e a coerência.

Em todos os tipos de capelania, o capelão, que pode ser de qualquer religião, é responsável por prover conforto e apoio espiritual.

Nosso propósito é homenagear essas pessoas que prestam relevante trabalho humanitário. São religiosos de grande importância, que atuam para amenizar o sofrimento das pessoas que passam por situações adversas, assim podendo levar a palavra de Deus a quem tanto precisa de um refrigério.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HY19K50E8SAWX7B0, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HY19-K50E-8SAW-X7B0